

ATO TRT13 SGP N. 6, 7 de janeiro de 2025

Delegação de competência à Juíza Auxiliar da Presidência para gestão do pagamento de honorários periciais, no biênio administrativo 2025/2027.



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Presidência deste Regional, **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE** (matrícula 101.358.748), para, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, analisar e autorizar o pagamento de honorários periciais, nos termos do ATO TRT13 SGP N.º 020/2022.

Art. 2º A Desembargadora Presidente, sempre que julgar necessário, praticará os atos previstos no artigo 1º, sem prejuízo da validade da delegação;

Art. 3º A presente delegação tem prazo de vigência limitado ao período do mandato das dirigentes deste Tribunal, biênio administrativo 2025/2027.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ATO TRT13 SGP N.º 8/2023.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente